

## TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE ANTONINA

Portaria nº 37/2025 APPA

<b>Tabela I - Infraestrutura de Acesso Aquaviário</b>		
Devido pelo armador ou requisitante		
<b>ITEM</b>	<b>FORMA DE INCIDÊNCIA</b>	<b>Valor</b>
2	Tarifa variável, pela tonelagem de porte bruto da embarcação (TPB / DWT):	-
2.1	Para operações de longo curso:	-
2.1.1	De carga geral ou de projeto, solta.	-
2.1.1.1	De açúcar, cereais e grãos	R\$ 2,10
2.1.1.2	De demais cargas	R\$ 1,08
2.1.2	De carga geral, containerizada.	R\$ 0,42
2.1.3	De granéis sólidos.	-
2.1.3.1	Exportação	R\$ 2,35
2.1.3.2	Importação	R\$ 2,10
2.1.4	De granéis líquidos.	R\$ 1,27
2.1.5	De petróleo, de seus derivados ou outros combustíveis.	R\$ 2,52
2.1.6	De embarcações do tipo roll-on roll-off.	R\$ 0,42
2.1.7	De embarcações de turismo ou de transporte de passageiros.	R\$ 1,67
2.1.8	De carga perigosa ou tóxica.	-
2.1.8.1	Ácidos corrosivos a granel líquido.	R\$ 1,85
2.1.8.2	Demais granéis líquidos corrosivos	R\$ 1,27
2.1.9	Com outros fins ou que não movimentam carga, inclusive fundeio para abastecimento.	R\$ 0,95
2.2	Para operação de cabotagem ou navegação interior:	-
2.2.1	De carga geral ou de projeto, solta.	-
2.2.1.1	De açúcar, cereais e grãos	R\$ 1,84
2.2.1.2	De demais cargas	R\$ 1,08
2.2.2	De carga geral, containerizada.	R\$ 0,29
2.2.3	De granéis sólidos.	R\$ 1,95
2.2.4	De granéis líquidos.	R\$ 1,02
2.2.5	De petróleo, de seus derivados ou outros combustíveis.	R\$ 2,52
2.2.6	De embarcações do tipo roll-on roll-off.	R\$ 0,29
2.2.7	De embarcações de turismo ou de transporte de passageiros.	R\$ 1,18
2.2.8	De carga perigosa ou tóxica.	-
2.2.8.1	Ácidos corrosivos a granel líquido.	R\$ 1,85
2.2.8.2	Demais granéis líquidos corrosivos	R\$ 1,27
2.2.9	Com outros fins ou que não movimentam carga, inclusive fundeio para abastecimento.	R\$ 0,95

**Observações e regras de aplicação adicionais:**

Regras gerais devem ser observadas na Resolução nº 061/2021 ANTAQ.

4. As tarifas desta Tabela incidem uma única vez para cada programação de atracação, mesmo que sejam realizadas múltiplas atracações dentro da mesma programação.
5. Incide desconto de 50% sobre as tarifas desta tabela para as embarcações que operarem em programações diferentes dentro de uma mesma operação comercial. Aqui define-se a operação comercial como carga ou descarga em sentido único (somente exportação ou somente importação) sem que haja saída para outro porto organizado.
6. A regra mencionada no item 5 será válida para operações comerciais conjuntas no Porto de Paranaguá, onde a tarifa de maior valor será aplicada antes do desconto. Tal desconto não possui natureza cumulativa.
7. Apenas um requisitante deve se responsabilizar pela totalidade da tarifa desta tabela junto à APPA para cada operação comercial.
8. Para os itens considerados como granéis líquidos (2.1.4 e 2.2.4), o produto movimentado não pode conter características que o enquadrariam nos itens 2.1.5, 2.2.5, 2.1.8 ou 2.2.8.
9. Os itens 2.1.9 e 2.2.9 são isentos para navios que já tenham programação para movimentação de cargas no line-up.
10. Taxa Mínima de R\$ 2.365,20.

### Tabela VII - Diversos padronizados

Devido pelo requisitante

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	Valor
1	Pela entrega de água potável, através de tubulação, à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por m <sup>3</sup> por mês ou fração.	-
1.1	Repasse concessionária	Convencional
1.2	Taxa administrativa	R\$ 4,32
2	Pela entrega de energia elétrica:	-
2.1	à embarcação ou consumidor instalado na área do porto, por kWh por mês ou fração;	-
2.1.1	Repasse concessionária	Convencional
2.1.2	Taxa administrativa	R\$ 0,09
2.2	para contêiner refrigerado ou para unidade refrigeradora tipo clip-on, por dia ou fração.	-
2.2.1	Repasse concessionária	Convencional
2.2.2	Taxa administrativa	R\$ 0,09
12	Pelo fornecimento de certidões ou certificados, por unidade.	-
12.1	Certidoes do tipo Bill of Landing	R\$ 71,38
12.2	Certidoes ou certificados gerais de operação e desdobramento de faturas	R\$ 23,76
12.3	Pré-qualificação de operador portuário	R\$ 1.269,76

#### Observações e regras de aplicação adicionais:

Regras gerais devem ser observadas na Resolução nº 061/2021 ANTAQ.

4. As tarifas desta tabela, quando incidentes sobre mercadoria insalubre, nociva ou perigosa, que determine pagamento de adicional de risco ao pessoal envolvido na sua operação, serão acrescidas de 0%.

5. O repasse de água/energia concessionária terá adição das tarifas 1.1 e 2.1.1, respectivamente, para os que usufruem dos mesmos. A data de cobrança é pertinente de acordo com os trâmites internos de medição e fiscalização da APPA.

6. Será cobrada taxa mínima de R\$ 43,20 pelos serviços referentes aos itens 1.1 e 2.1.1 dessa tabela.

### Tabela VIII - Uso temporário

Devido pelo requisitante

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	Valor
1	Pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas não consolidadas, por m <sup>2</sup> , por mês ou fração.	-
1.1	Área Coberta	R\$ 9,81
1.2	Área Descoberta	R\$ 3,92

#### Observações e regras de aplicação adicionais:

Regras gerais devem ser observadas na Resolução nº 061/2021 ANTAQ.

1. A solicitação do uso de área deve ser previamente solicitada via protocolo digital à Presidência da APPA antes da utilização.